



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.072/97**

“Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997”.

**NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER**, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n.º 759/93-A de 30 de Setembro de 1993, abrangendo o período de 1994 à 1997, o programa a seguir detalhados pêlos anexos I e II, integrantes a esta Lei:

- Aquisição de um veículo para Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 25 de Agosto de 1.997.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO I - LEI N.º 1.072/97  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1994 A 1997**

<b>PROGRAMAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<p><b>01 - PROCESSO LEGISLATIVO</b></p> <p><b>01.02 - Aquisição de um veículo para Câmara Municipal</b></p>	<p><b>- Necessidade de aquisição de um veículo 0 Km, para a Câmara Municipal</b></p>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO II - LEI N.º 1.072/97  
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1994 A 1997**

**PROGRAMA N.º 01**

**PROJETO N.º 1.49**

<b>DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE</b>	<b>PROGRAMA</b>
<p><b>I - CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO</b></p> <p>O veículo terá condições de atender todos os Vereadores em seus constantes deslocamentos para tratar de assunto de interesse do município.</p>	<p><b>I - OBJETIVO</b></p> <p>Considerando que o veículo da Câmara Municipal encontra-se em péssimo estado de conservação, causando prejuízos ao município com reposição de peças e serviços.</p>